



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº246/2021

Concede revisão monetária nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Doce, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

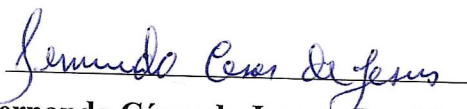
Art. 1º Fica concedido, a partir da competência maio de 2021, revisão monetária nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois pontos percentuais), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE em 2020, nos termos do art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020

Parágrafo único. A revisão monetária estipulada no caput deste artigo incide sobre vencimentos e vantagens fixas, com base na tabela salarial vigente em dezembro de 2020, e não inclui os subsídios dos agentes políticos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

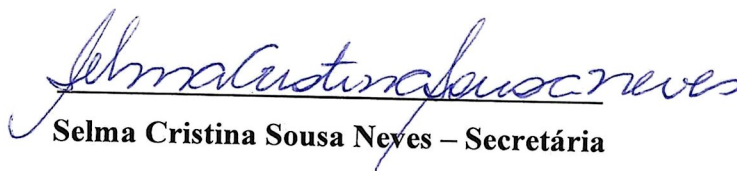
Rio Doce, 21 de maio de 2021.



Fernando César de Jesus – Presidente



Edson Ramos Albergaria – Vice Presidente



Selma Cristina Sousa Neves – Secretária